



Processo nº 10259

210022 Folha 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÃO

- A) Objeto:** Aquisição de insumos ambulatoriais.
- B) Justificativa:** Aquisição de insumos ambulatoriais para o atendimento aos pacientes oriundos da Rede Municipal da Saúde.
- C) Fundamento Legal:** Lei 10.520/2002, Decreto 3.931/2001, Dec. Municipal 4136/2002, 5302/09, 5732/2011 e lei 8.666/93;
- D) Modalidade e Tipo de Licitação:** Pregão eletrônico por sistema de registro de preços, do tipo menor preço por item;
- E) Materiais/produtos/equipamentos a serem adquiridos:**

Item	Descrição	Un.	Quant.
01	Água destilada frasco de 10 ml	UN	1.000
02	Luva de procedimento não cirúrgico, produzida em látex, tamanho PP. Padrão nacional, NBR nº 13392. Caixa com 100 unidades.	CX	250
03	Luva de vinil não cirúrgico, tamanho M. Padrão nacional, NBR nº 13392. Caixa com 100 unidades.	CX	100
04	Luva de procedimento não cirúrgico, produzida em látex, tamanho M, sem talco. Padrão nacional, NBR nº 13392. Caixa com 100 unidades.	CX	300
05	Seringa descartável 1 ml, com agulha rosqueável 13 x 4,5 ou 13 x 3,8. Caixa com 100 unidades.	CX	400
06	Seringa descartável 3 ml com agulha. Caixa com 100 unidades.	CX	1.000
07	Seringa descartável 5 ml com agulha. Caixa com 100 unidades.	CX	500
08	Seringa descartável 10 ml com agulha. Caixa com 100 unidades.	CX	200
09	Seringa descartável 20 ml com agulha. Caixa com 100 unidades.	CX	100
10	Solução Cloreto de Sódio 0,9 %. Frasco com 500 ml.	UN	4.000
11	Solução glicose 5%, frasco com 500 ml.	UN	100

**F) Da entrega dos materiais/produtos/equipamentos:** Ocorrerá por conta da contratada todas as despesas referentes a entrega, que deverá ser feita em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da ordem de compra pela contratada, no Almoxarifado Central, localizado no endereço: Alameda Domingos Lacroix, S/N (localização do prédio através de placa de identificação), dentro do horário de expediente (08 h às 12 h).

**G) Das especificações:** a contratada deverá entregar o produto com as especificações mínimas exigidas na descrição do item, que será verificado pelo fiscal do contrato e caso não esteja de acordo com os padrões mínimos, o recebimento pela contratante não exclui a responsabilidade da contratada de substituir o produto entregue pelo efetivamente solicitado.

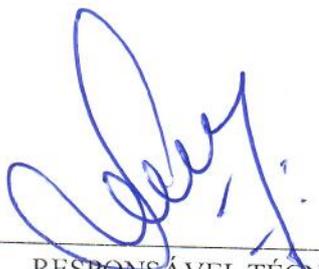
**H) Do prazo de validade:** A data de validade do produto, deverá ser de no mínimo de 01 (um) ano.

**I) Das obrigações:** da CONTRATADA, I) Efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do edital e seus anexos; II) Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante; III) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento. Da CONTRATANTE, I) Efetuar o pagamento da nota fiscal em até 30 dias após o recebimento do produto; II) Manter atualizado cadastros e dados fiscais e financeiros junto ao fornecedor, bem como comunicar toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição de produtos.

J) **Do pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do objeto, devendo a nota fiscal conter o número do processo de compras, Dispensa, ordem de compra e empenho.

K) **Das penalidades:** O não cumprimento das condições estipuladas neste termo e edital, implica a adoção de medidas e penalidades constantes em lei. 2-11-08?2 Folha 06

Itaqui, 19 de agosto de 2022.



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eduardo da Silva Kulmann  
Secretario da Saúde de  
Itaqui - RS

Eduardo da Silva Kulmann  
Secretário da Saúde